

COMO FAZER A CONFERÊNCIA NO MEU MUNICÍPIO?



Secretaria das
Cidades



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



Governador do Estado do Rio de Janeiro
Claudio Castro

**Secretário de Estado das Cidades e
Presidente do Conselho Estadual das Cidades**
Douglas Ruas

Secretária Executiva do Conselho Estadual das Cidades
Marcelly Desirée

**Organização Executiva da
6ª Conferência Estadual das Cidades**
Bruna Motta
Debora Luciane
Diana Marques
Marta Abreu
Fernanda Soeiro

ASCOM Secretaria das Cidades
Daniel Alves
Cicero Borges
Matheus Oliveira
Karina Cruz
Rafaela Cassiano
Ricardo Loureiro

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

PODER PÚBLICO

1. Secretaria de Estado das Cidades do Rio de Janeiro - SECID/RJ
2. Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social - SEHIS/RJ
3. Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/RJ
4. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH/RJ
5. Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ
6. Secretaria Municipal de Governo de Niterói - SEMUG
7. Secretaria Municipal de Urbanismo de Maricá
8. Secretaria Municipal de Integridade e Projetos Especiais de São Gonçalo - SEMGIPE
9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Itaboraí - SEMAMBURB
10. Câmara dos Vereadores do município de São Gonçalo
11. Câmara dos Vereadores do município de Belford Roxo

ENTIDADE DOS TRABALHADORES/ SINDICATO

1. Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro - SENGE/RJ
2. Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento e meio ambiente Rio de Janeiro - SINTSAMA
3. Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro
4. Sindicato de Água e Esgoto de Niterói - SINDAGUARJ

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião - FCDDHBR
2. Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa - ISOBRAS

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

1. Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/RJ
2. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

1. Associação dos Condomínios Minha Casa Minha Vida do Estado do Rio de Janeiro - ACMMERJ
2. Central de Movimentos Populares - CMP
3. Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM
4. Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro - FAFERJ
5. Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB
6. Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
7. Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST
8. União por Moradia Popular do Rio de Janeiro - UMP



QUAL O PRAZO QUE MEU MUNICÍPIO TEM PARA CONVOCAR A CONFERÊNCIA MUNICIPAL?

O conselho Municipal ou Poder Executivo tem até **15 de junho de 2025 para realizar a convocação**

SE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OU CONSELHO MUNICIPAL NÃO CONVOCAR A CONFERÊNCIA?

Caso o Conselho Municipal ou o Poder Executivo Municipal não convoque, as entidades municipais, estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo três segmentos, conforme estabelecido no art. 14 do Regimento Estadual, poderão convocá-la até **15 de junho de 2025**.

QUANDO DEVEM ACONTECER AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS?

Entre dia **15 de abril de 2024** a **30 de junho de 2025**



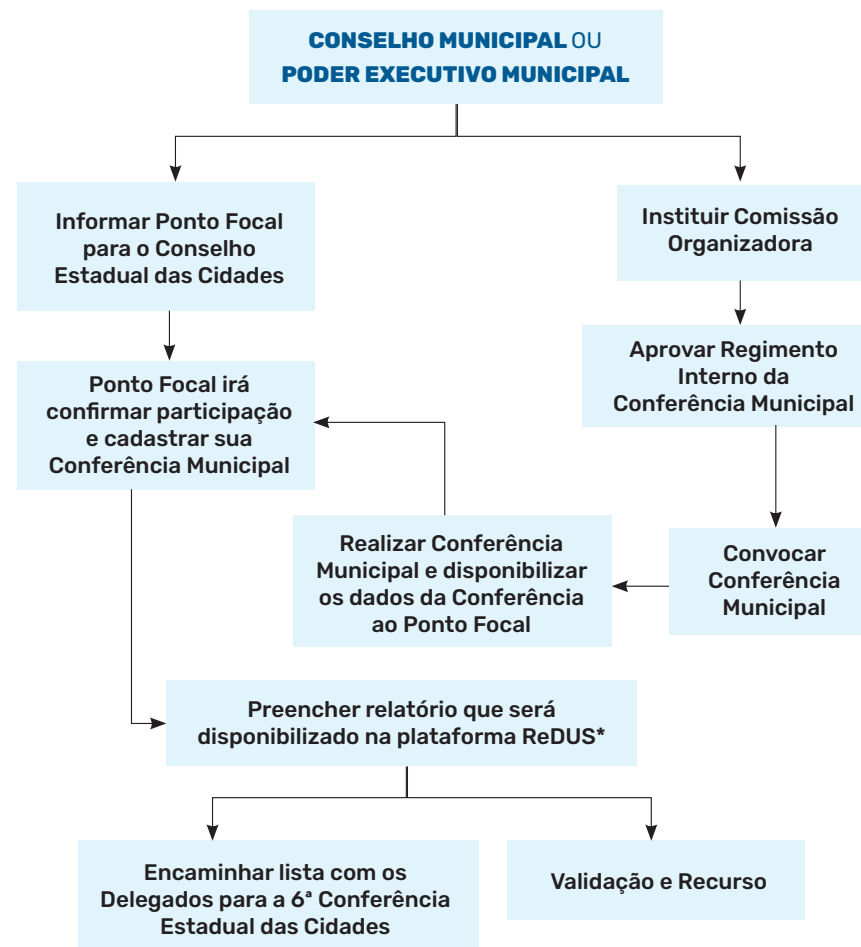
QUEM PODE PARTICIPAR DA ETAPA MUNICIPAL?

As conferências Municipais devem ser **públicas e acessíveis e devem respeitar o Regimento da respectiva conferência**.



Os participantes deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

PASSOS PARA REALIZAR A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE



*ReDUS: www.redus.org.br/concidades

Todo o processo de cadastramento, sistematização e contato entre as diversas Conferências será realizado na Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS), uma plataforma digital que reúne diversas iniciativas ligadas ao tema de desenvolvimento urbano.

SE O MEU MUNICÍPIO NÃO POSSUIR CONSELHO ATIVO, COMO FAÇO?



PARTE 1

O Poder Executivo Municipal poderá convocar, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

PARTE 2

O poder Executivo Municipal poderá convocar, mas para organizar a Conferência, **é necessário formar uma Comissão Organizadora.**

PARTE 3

É imprescindível que se indique quem será o ponto focal no município. Essa pessoa receberá o link para acessar o formulário.

QUAIS CONSELHOS PODEM CONVOCAR A CONFERÊNCIA?

Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano.

Atentar para que o Conselho Correlato tenha pelo menos quatro segmentos em conformidade com o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS EM FORMATO HÍBRIDO PODEM SER REALIZADAS?

Sim. Podem ser uma alternativa para fomentar a acessibilidade ampliada, alcançando mais pessoas, incluindo aquelas que não podem estar fisicamente presentes.

- Escolha uma **plataforma acessível** que permite a interação em tempo real com os participantes remotos;
- Escolha um **local com infraestrutura adequada**
- Palestrantes em formato híbrido também podem enriquecer os discursos, diminuir custos e tempos de deslocamentos.



TEMPO MÍNIMO DE DURAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

12 horas

na capital do estado

8 horas

nas demais cidades

Em ambos os casos, exclui-se o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

COMO MONTAR UMA COMISSÃO ORGANIZADORA?

A Comissão precisa ter representação de diversos segmentos correlacionados como Desenvolvimento Urbano:



O município poderá convocar uma reunião para formação desta comissão, de modo a permitir que todos os segmentos anteriormente relacionados possam ser representados. É imprescindível que haja representação de pelo menos 4 (quatro) segmentos.



ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e as definições do regimento nacional e do regimento da Conferência Municipal;
- Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- Mobilizar a sociedade civil e o poder público, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades
- Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA PODERÁ CONSTITUIR AS SEGUINTE COMISSÕES



Infraestrutura
e Logística



Mobilização e
Articulação



Sistematização
e Metodologia

A CONFERÊNCIA MUNICIPAL TORNA-SE VÁLIDA QUANDO:

- Comprovar a realização da Conferência no período entre 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2025, e com a participação de, no mínimo, quatro dos segmentos anteriormente informados;
- Comprovar a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;
- Comprovar que foi constituída Comissão Organizadora com participação de, no mínimo, quatro segmentos;
- Comprovar a publicação do Relatório Final da Conferência;
- Comprovar que os delegados eleitos atendam aos parâmetros estabelecidos no art. 14 do Regimento Estadual;

ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL



Na Conferência Municipal deverão ser eleitos delegados que representarão seus municípios na Etapa Estadual;

Os delegados eleitos deverão estar presentes em todos os dias da etapa municipal da eleição na própria Conferência;



A SEGUIR, SEGUEM AS TABELAS COM O QUANTITATIVO DE DELEGADOS POR MUNICÍPIOS

Pequeno porte	Miguel Pereira	Centro Sul	1	1	1	1	2	3	8
	Miracema	Noroeste	1	1	1	1	2	3	8
	Bom Jardim	Serrana	1	1	1	1	2	3	8
	Paty do Alferes	Centro Sul	1	1	1	1	2	3	8
	Iguaba Grande	Baixada Litorânea	1	1	1	1	2	3	8
	Piraí	Médio Paraíba	1	1	1	1	2	3	8
	Arraial do Cabo	Baixada Litorânea	1	1	1	1	2	3	8
	Itatiaia	Médio Paraíba	1	1	1	1	2	3	8
	Tanguá	Metropolitana	1	1	1	1	2	3	8
	Armação dos Búzios	Baixada Litorânea	1	1	1	1	2	3	8
	São João da Barra	Norte	1	1	1	1	2	3	8
	Vassouras	Centro Sul	1	1	1	1	2	3	8
	Bom Jesus do Itabapoana	Noroeste	1	1	1	1	2	3	8
	São Francisco de Itabapoana	Norte	1	1	1	1	2	3	8



Pequeno porte	São Fidélis	Norte	1	1	1	1	2	3	8
	Santo Antônio de Pádua	Noroeste	1	1	1	1	2	3	8
	Paraty	Costa Verde	1	1	1	1	2	3	8
	Paraíba do Sul	Centro Sul	1	1	1	1	2	3	8
	Casimiro de Abreu	Baixada Litorânea	1	1	1	1	2	3	8
	Mangaratiba	Costa Verde	1	1	1	1	2	3	8
Médio porte	Paracambi	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11
	Cachoeiras de Macacu	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11
	Rio Bonito	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11
	Guapimirim	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11
	Valença	Médio Paraíba	1	1	1	1	3	4	11
	Três Rios	Centro Sul	1	1	1	1	3	4	11
	Seropédica	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11
	Saquarema	Baixada Litorânea	1	1	1	1	3	4	11

Grande porte	Barra do Pirai	Médio Paraíba	1	1	1	1	1	5	8	17
	Itaperuna	Noroeste	1	1	1	1	1	5	8	17
	Japeri	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
	São Pedro da Aldeia	Baixada Litorânea	1	1	1	1	1	5	8	17
	Resende	Médio Paraíba	1	1	1	1	1	5	8	17
	Aruama	Baixada Litorânea	1	1	1	1	1	5	8	17
	Itaguaí	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Queimados	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Rio das Ostras	Baixada Litorânea	1	1	1	1	1	5	8	17
	Nilópolis	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Maricá	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Mesquita	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Barra Mansa	Serrana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Teresópolis	Serrana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Nova Friburgo	Serrana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Angra dos Reis	Costa Verde	1	1	1	1	1	5	8	17
	Cabo Frio	Baixada Litorânea	1	1	1	1	1	5	8	17
	Itaboraí	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Magé	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17



Grande porte	Macaé	Norte	1	1	1	1	1	5	8	17
	Volta Redonda	Metropolitana	1	1	1	1	1	2	8	17
	Petrópolis	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
	São João de Meriti	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Campos dos Goytacazes	Norte	1	1	1	1	1	5	8	17
	Belford Roxo	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
	Niterói	Metropolitana	1	1	1	1	1	5	8	17
+ de 800 mil habitantes	São Gonçalo	Metropolitana	4	4	6	6	6	17	27	64
	Nova Iguaçu	Metropolitana	4	4	6	6	6	17	27	64
	Duque de Caxias	Metropolitana	4	4	6	6	6	17	27	64
+ de 6 milhões de habitantes	Rio de Janeiro	Metropolitana	8	18	23	23	23	71	96	239

Divisão regional	Nº de Municípios	População	PROPORÇÃO								Total de representação por município	
			ONG	Ent. Prof/ Inst. de Pesq.	Empresas	Trab.	Mov. Pop.	Gov. Mun.	Gov. Estadual			
Pequeno porte	54	1.251.004	7%	4,20%	1	1	1	1	2	3	0	432
Médio porte	8	571.349	3%	1	1	1	1	1	3	4	0	88
Grande porte	26	6.012.241	34%	1	1	1	1	1	5	8	0	442
Mais de 800 mil habitantes	3	2.853.194	16%	4	4	6	6	6	17	27	0	192
Mais de 6 milhões de habitantes	1	6.775.561	39%	8	18	23	23	23	71	96	0	239
Delegados indicados pelo Poder Público Estadual	-	17.463.349	100%							0	30	30
				3,8%	8,3%	9,1%	9,1%	9,1%	27%	42,8%		100%
Total	92	17.463.349	100%	54	118	129	129	129	384	609		1423

obs: os segmentos ONGs e Entidades Profissionais foram agrupados para fins de distribuição de delegados nos municípios de pequeno porte. Nestes, foi previsto 1 (um) único delegado a ser eleito entre os dois segmentos.

Fontes: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html> - acesso em 15/12/2023



RELATÓRIO FINAL

Modelo de relatório final será publicado em breve pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES OU CORRELATOS AO TEMA

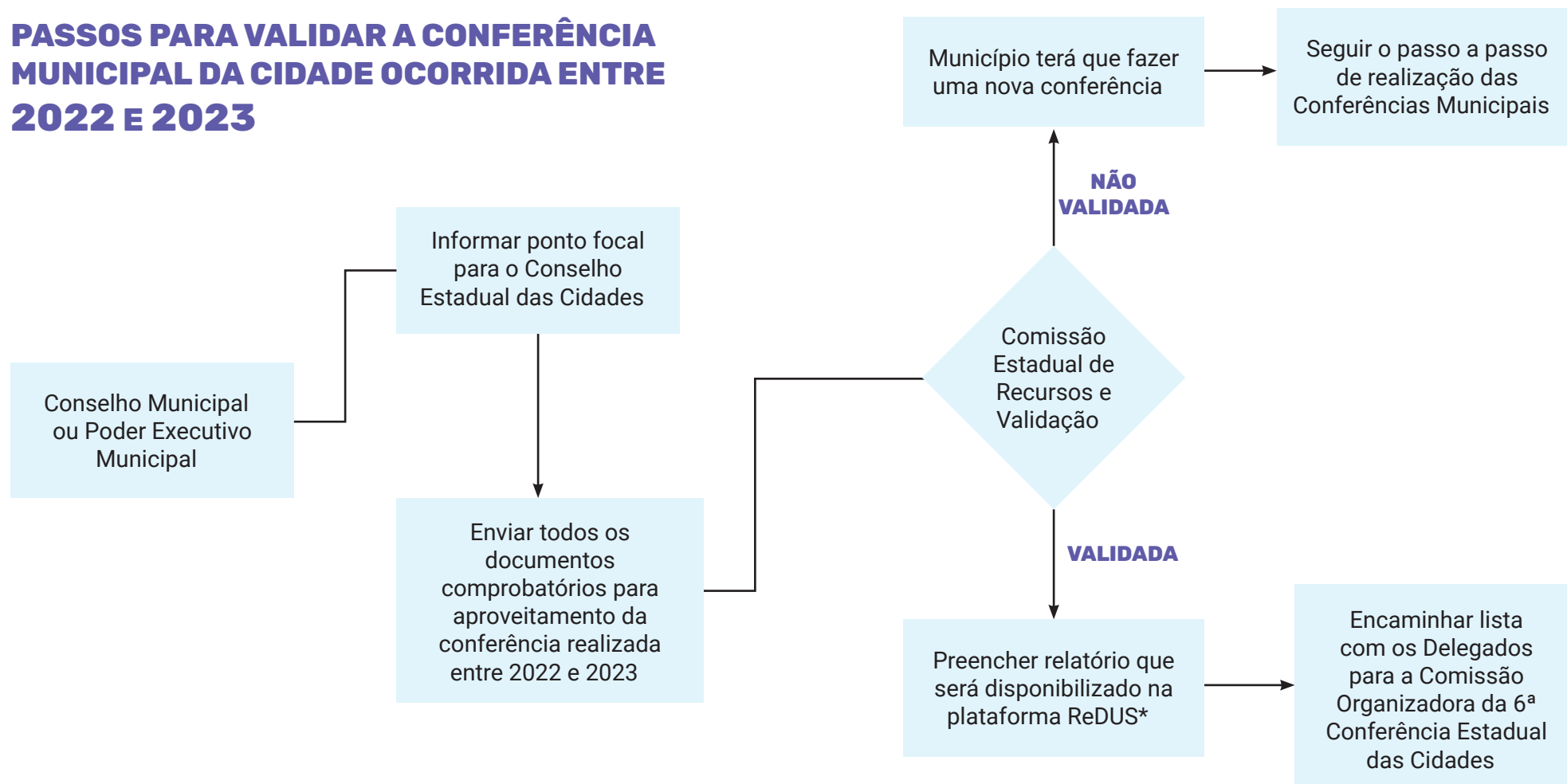
Na conferência Municipal deverão ser eleitos os novos membros do Conselho Municipal da Cidade ou correlato ao tema. O conselho deverá ter a formação obedecendo aos mesmos critérios do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual, em seu artigo 14.



APROVEITAMENTO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS REALIZADAS ANTES DA CONVOCATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES DESDE QUE COMPROVEM:

- A realização da conferência no exercício de 2022 e 2023 com a participação de, no mínimo, quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 do Regimento Estadual;
- A realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;
- Que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de, no mínimo, quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 do Regimento Estadual;
- A publicação do Relatório Final da Conferência;
- Que os delegados eleitos atendam aos parâmetros estabelecidos no art. 14 do Regimento Estadual.

PASSOS PARA VALIDAR A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE OCORRIDA ENTRE 2022 E 2023



Caso o município não se sinta atendido pela avaliação da Comissão Estadual, poderá submeter recurso junto à Comissão Nacional Recursal e de Validação

***ReDUS: www.redus.org.br/concidades**

Todo o processo de cadastramento, sistematização e contato entre as diversas Conferências será divulgado na Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS), uma plataforma digital que reúne diversas iniciativas ligadas ao tema de desenvolvimento urbano.



Secretaria das
Cidades



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

